

Assunto: **PE 60/2022-COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA**

De: Gold Service <goldservicecomercio@gmail.com>

Para: <cpl@viseu.pa.gov.br>

Data: 07/01/2023 12:32



- certidao_12443548000195-1.pdf (~86 KB)

Sr. Pregoeiro,

Conforme determinado na sessão pública em 04/01/2022 do Pregão Eletrônico 60/2022 - Aquisição de higiene pessoal para atender o abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa - Secretaria de Assistência Social,

Encaminhamos em anexo a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, devidamente atualizada, demonstrando que a empresa GOLD SERVICE não tem nenhuma pendência de regularidade fiscal.

Informamos que estamos enviando somente pelo e-mail, pois não tem aba aberta que possibilite tal juntada,

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.443.548/0001-95

Certidão nº: 354318/2023

Expedição: 04/01/2023, às 12:03:56

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.443.548/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA

EMPREGADOR: R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL

INSCRIÇÃO: 12.443.548/0001-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/12/2022, às 09:51:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 25K5LU83XB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 12.443.548/0001-95

PROCESSO: 46222.000498/2012-49 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 67, par. único da CLT



PROCESSO: 46222.000499/2012-93 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 71, 'caput' da CLT

PROCESSO: 46222.000500/2012-80 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 58 da CLT
